



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.673

DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme segue:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.214 - Unidades de Saúde

Despesa 418 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 263131201 - Superávit Financeiro - Emenda bancada -
AB - 2.631.3120

R\$ 141.645,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

II

Despesa 607 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 26000000 - Superávit Financeiro - Transferências
SUS/União - Bloco Manutenção ASPS - 2.600.7000

R\$ 27.815,04

III

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.2362 - Pessoal e Encargos Sociais - CAPS

Despesa 609 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 26000000 - Superávit Financeiro - Transferências
SUS/União - Bloco Manutenção ASPS - 2.600.7000

R\$ 17.380,59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 10 de outubro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento